



**DECRETO Nº. 663/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 12.715,00 (doze mil, setecentos e quinze reais), como especifica.

**PUBLICADO**

DATA: 23 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.107 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 12.715,00 (doze mil, setecentos e quinze reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.304.0057.2.109.000 – Canil e Gatil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício Poder de Policia</b>	
(263) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.715,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.715,00</b>


**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.304.0057.2.109.000 – Canil e Gatil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício Poder de Policia</b>	
(262) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.715,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.715,00</b>



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 21 de setembro de 2021.**

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
**(Júnior da Femac)**  
**Prefeito Municipal**

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

